



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Protocolo nº 5529

LIVRO 05 FLS. 67

Em 04, 04, 23

Keyde Souza
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 002 - GAB/PMA, de 04 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a TITULARIZAÇÃO de Terras do solo urbano do Patrimônio Municipal de Almeirim-PA e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
À comissão de Terras, Obras e Serviços Públicos,
Política Urbana, Política Agrícola e Mine-
rária e Transportes para dar seu Parecer.

Em 05 / 04 / 2023

[Signature]
Presidente

Aprovado em Única Discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões 05 / 04 / 2023

[Signature]
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
À comissão de Legislação, Justiça e Redação
para dar seu Parecer Técnico.

Em 05 / 04 / 2023

[Signature]
Presidente

À Sanção.
Sala das Sessões - 05 / 04 / 23
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA: Faço ~~saber~~ que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Excelentíssima **Senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a **TITULARIZAÇÃO** de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na **Rua Magalhães Barata, s/n – Bairro: Centro – Quadra 115**, no perímetro Urbano do Município de Almeirim-PA, onde funcionará o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Almeirim.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: **Pela frente:** Com a Rua Magalhães Barata;

Pelos fundos: Com a Rua 7 de Setembro;

Pela lateral direita: Com a Travessa Chicaia;

Pela lateral esquerda: Com a Travessa Vespasiano Martins.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Pela frente: (44,93) quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros;

Pelos fundos: (42,86) quarenta e dois metros e oitenta e seis centímetros;

Pelo lado direito: (81,41) oitenta e um metros e quarenta e um centímetros;

Pelo lado esquerdo: (80,54) oitenta metros e cinquenta e quatro centímetros.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-Pa, em 04 de Abril de 2023.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE CARVALHO:33900833249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla vs,
ou=22069675000120, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249



Aprovado em Única Discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões 05 / 04 / 2023

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila


Presidente

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, POLÍTICA AGRÍCOLA E MINERÁRIA E TRANSPORTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n°: 2.677 /CMA
Parecer n°: 002, de 05 de abril de 2023 - Comissão de Terras.
Parecer n°: 003, de 05 de abril de 2023 - Comissão de Legislação.
Relatores: Ronison Paiva de Oliveira
Mauro Lima Cavalcante

Senhores membros desta Comissão:

A Prefeita Municipal de Almeirim propõe a Titularização de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Almeirim, localizada no perímetro urbano desta cidade, localizada na Rua Magalhães Barata, s/n°, Bairro Centro, onde funcionará o Sistema de Abastecimento de água de Almeirim e dá outras providências.

VOTO DOS RELATORES

É da competência do Município propor a regularização de terras do Patrimônio Municipal. A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Executivo.

O Projeto, no mérito, observou a Lei Orgânica do Município de Almeirim, disciplinadora da proposição.

Está obedecida a técnica legislativa.

O Projeto vai ao encontro do anseio da Comunidade, pois a área elencada no presente projeto é de grande interesse social para o município de Almeirim.

Em face do exposto, consideramos o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolhemos.

Votamos pela sua aprovação sem emenda, tal como se acha redigido.

Almeirim, 05 de abril de 2023.


RONISON PAIVA DE OLIVEIRA
Relator - Comissão Legislação


MAURO LIMA CAVALCANTE
Relator - Comissão de Terras

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n°. 241 - CNPJ 05.117.635/0001-97 - CEP 68.230-000 Bairro:
Centro - Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 - Almeirim - Estado do Pará - Brasil. cmaslegis@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
 Palácio Sebastião Baía Águila
PARECER DAS COMISSÕES

A Comissão de Terras, Obras e Serviços Públicos, Política Urbana, Política Agrícola e Minerária e Transportes, em conjunto com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Almeirim, em 05 de abril de 2023, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 2023, de autoria do Executivo Municipal, sem emenda.

Estiveram presentes na reunião os Excelentíssimos Senhores Vereadores Vando Luiz Ferreira Santos, Otacílio França Alves, Mauro Lima Cavalcante, José Whilcles Vieira Vilela e Ronison Paiva de Oliveira, todos membros das Comissões em epígrafe.

Almeirim, 05 de abril de 2023.

JOSÉ WHILCLES VIEIRA VILELA
 Presidente - Comissão de Legislação

MAURO LIMA CAVALCANTE
 Vice-Presidente - Comissão de Legislação
 Relator - Comissão de Terras

RONISON PAIVA DE OLIVEIRA
 Relator - Comissão de Legislação

VANDO LUIZ FERREIRA SANTOS
 Presidente - Comissão de Terras

OTACÍLIO FRANÇA ALVES
 Vice-Presidente - Comissão de Terras

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro:
 Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.